DECRETO N° 013/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona, e dá outras providências***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 21 de fevereiro é terça-feira de Carnaval;

CONSIDERANDO que o dia 22 de fevereiro, é quarta-feira de cinzas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 20 de fevereiro (segunda-feira), 21 de fevereiro (terça-feira) e 22 de fevereiro (quarta-feira).

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 14 de fevereiro de 2023.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal